



PROCESSOS N ^{OS}	784/12	PROCOLOS N ^{OS}	11.136.213-0
	785/12		11.217.984-4
	787/12		11.437.107-6
	794/12		11.439.450-5
	798/12		11.337.626-0
	821/12		11.433.594-0
	1711/12		11.554.345-8

PARECER CEE/CEMEP N.º 176/12

APROVADO EM 04/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL DOM MANOEL KRONNER – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FOZ DO IGUAÇU
- COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTO INÁCIO
- COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – RIO AZUL
- COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS ZANLORENZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – CURITIBA
- COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR PARANHOS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO JORGE DO OESTE
- COLÉGIO ESTADUAL MARIO DE ANDRADE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORAS: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD E DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelos dados informados no quadro a seguir:



PROCESSOS N^{os} 784/12 e outros

PROC. N ^o	OFÍCIO SEED N ^o	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
784/12	699/12, de 24/04/12	Foz do Iguaçu, 05/08/11	Colégio Estadual Dom Manoel Konner - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal	Santa Terezinha de Itaipu	Res. Secretarial N.º 4348/06, de 05/10/06, a partir de 05/10/06
785/12	702/12, de 24/04/12	Foz do Iguaçu, 23/08/11	Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio	Foz do Iguaçu	Res. Secretarial N.º 4267/06, de 28/09/06, a partir de 28/09/06
787/12	697/12, de 24/04/12	Maringá, 13/03/12	Colégio Estadual Dom Pedro I - Ensino Fundamental e Médio	Santo Inácio	Res. Secretarial N.º 2812/08, de 27/06/08, a partir de 14/11/07
794/12	746/12, de 18/01/12	Irati, 16/03/12	Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida – Ensino Fundamental e Médio	Rio Azul	Res. Secretarial N.º 2010/07, de 27/04/07, a partir de 27/04/07
798/12	748/12, de 26/04/12	Curitiba, 28/12/11	Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Curitiba	Res. Secretarial N.º 874/06, de 14/03/06, a partir de 15/12/05
821/12	766/12, de 27/04/12	Dois Vizinhos, 20/03/12	Colégio Estadual Doutor Paranhos – Ensino Fundamental e Médio	São Jorge do Oeste	Res. Secretarial N.º 3589/11, de 18/08/11, a partir do início de 2006
1711/12	1775/12, de 17/09/12	Francisco Beltrão, 11/07/12	Colégio Estadual Mario de Andrade– Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional	Francisco Beltrão	Res. Secretarial N.º 4203/07, de 05/10/07, a partir de 04/07/07

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

Os docentes designados pelas instituições de ensino encontram-se relacionados nos anexos: I, II, III, IV, V, VI e VII.

Da análise dos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

– as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

– os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares;

– as instituições de ensino indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso;



PROCESSOS N^{os} 784/12 e outros

– os relatórios de autoavaliação das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, abandono e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos;

– as comissões de verificação dos Núcleos Regionais de Foz do Iguaçu, Maringá, Irati, Curitiba, Dois Vizinhos e Francisco Beltrão, em seus relatórios circunstanciados, descrevem a situação das instituições de ensino a eles jurisdicionadas:

o Colégio Estadual Dom Manoel Konner, de Santa Terezinha de Itaipu, dispõe de laboratório de Química, Física e Biologia, de biblioteca e de laboratório de Informática. A Licença Sanitária foi emitida em 07/06/11, com validade para o ano vigente. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta irregularidades. A solicitação de regularização à mantenedora foi efetuada através do protocolado n.º 7.058.603-7;

o Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves, de Foz do Iguaçu, dispõe de laboratório de Química, Física e Biologia, de laboratório de Informática e de biblioteca, com acervo que atende às especificações de cada disciplina. Os relatórios de vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária apontam pendências. A solicitação à mantenedora para a devida regularização foi efetuada pelo protocolado n.º 10.152.991-6;

o Colégio Estadual Dom Pedro I, de Santo Inácio, está em bom estado de conservação, limpo e organizado. Dispõe de laboratório de Química, Física e Biologia, de laboratório de Informática, de quadra coberta e de biblioteca. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta pendências. O laudo de vistoria da Vigilância Sanitária de Santo Inácio atesta que a instituição está em boas condições higiênico-sanitárias para o funcionamento;

o Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, de Rio Azul, funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Anahir O. Lima. Dispõe de sala para a biblioteca, laboratório de Informática, equipado com 12 computadores, quadra poliesportiva coberta e iluminada. A sala do laboratório de Química, Física e Biologia é utilizada como sala de aula. Os relatórios de vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária apontam pendências. As solicitações à mantenedora para a devida regularização foram efetuadas pelos protocolados n.ºs 9.298.964-0 e 9.760.279-4;

o Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi, de Curitiba, possui condições estruturais e pedagógicas satisfatórias para o seu regular funcionamento. Dispõe de 16 salas de aula, de quadra poliesportiva coberta, de biblioteca, de laboratórios de Informática, de laboratório de Química, Física e Biologia. Os relatórios de vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária apontam pendências e a instituição aguarda providências da mantenedora;



PROCESSOS N^{OS} 784/12 e outros

o Colégio Estadual Doutor Paranhos, de São Jorge do Oeste, com estrutura física em boas condições, dispõe do necessário para o funcionamento regular do curso. Conta com sete salas de aula, biblioteca, dois laboratórios de Informática, laboratório de Física, Química e Biologia localizado em sala provisória e quadra poliesportiva coberta. De acordo com o Certificado de Vistoria n.º 366826/11, emitido pelo Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos, a instituição encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios. A Vigilância Sanitária emitiu Parecer n.º 12/11, constatando que não há irregularidades sanitárias.

o Colégio Estadual Mario de Andrade, de Francisco Beltrão, dispõe de recursos ambientais, físicos, materiais e tecnológicos condizentes com o Projeto Político Pedagógico. Possui laboratório de Química, Física e Biologia com materiais próprios para as práticas educativas, biblioteca, laboratório de Informática, ginásio de esportes, quadra aberta, campo de futebol gramado para as aulas de Educação Física. Apresentou Licença Sanitária n.º 2377/11, com validade até 24/11/12. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta irregularidades. A solicitação de regularização à mantenedora foi efetuada através do protocolado n.º 11.453.463-3;

- os Conselhos Escolares das instituições de ensino manifestaram-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

1.2 Organização curricular

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando no mínimo 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

1.3 Comissões Verificadoras

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais da Educação de Foz do Iguaçu, Maringá, Irati, Curitiba, Dois Vizinhos e Francisco Beltrão, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio nas instituições da rede pública estadual de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres CEF/SEED, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.



PROCESSOS N^{OS} 784/12 e outros

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados constata-se que :

– as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

– não estão de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, à exceção do Colégio Estadual Doutor Paranhos, de São Jorge do Oeste;

– o Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, de Rio Azul, utiliza o espaço destinado ao laboratório de Química, Física e Biologia, para sala de aula;

– o quadro de docentes não é composto, na sua totalidade, por professores graduados com habilitação específica, à exceção do Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi, de Curitiba;

– a oferta do Ensino Médio cumpre a Lei Federal n.º 9394/96 – LDBEN;

– as Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco* e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

II - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, totalizando a carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. N ^o	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N ^o CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO
784/12	Colégio Estadual Dom Manoel Konner-Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal	Santa Terezinha de Itaipu	1243/12, de 16/04/12	05/10/11 a 05/10/16
785/12	Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio	Foz do Iguaçu	1245/12, de 16/04/12	28/09/11 a 28/09/16
787/12	Colégio Estadual Dom Pedro I - Ensino Fundamental e Médio	Santo Inácio	1285/12, de 19/04/12	14/11/12 a 14/11/17



PROCESSOS N^{os} 784/12 e outros

PROC. N ^o	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N ^o CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO
794/12	Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida – Ensino Fundamental e Médio	Rio Azul	1387/12, de 24/04/12	27/04/12 a 27/04/17
798/12	Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Curitiba	1361/12, de 23/04/12	15/12/10 a 15/12/15
821/12	Colégio Estadual Doutor Paranhos – Ensino Fundamental e Médio	São Jorge do Oeste	1184/12, de 12/04/12	01/01/12 a 01/01/17
1711/12	Colégio Estadual Mario de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional	Francisco Beltrão	3240/12, de 06/09/12	04/07/12 a 04/07/17

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

a) orientar as instituições de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB n.º 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento das instituições de ensino e a realização das atividades ofertadas;

c) indicar professores graduados com habilitação específica para as disciplinas indicadas nos quadros de docentes anexos;

d) providenciar espaço adequado para o laboratório de Física, Química e Biologia para o Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, de Rio Azul.

A renovação do reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas no quadro inicial deste Parecer.

A relação dos docentes consta do anexo I ao VII deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N^{os} 784/12 e outros

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto das Relatorias, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2012.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSOS N^{os} 784/12 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Dom Manoel Konner- Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Município: Santa Terezinha de Itaipu
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 6062/11, de 26/12/11

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Cleide Viviane Schons	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Aliny Correia Villa	- Ciências Biológicas	- Biologia
Marcos Antonio Ghisleri	- Educação Física	- Educação Física
Guilherme Augusto Morello	- Filosofia	- Filosofia
Maria Luciana Soczek	- Ciências/Física	- Física
Lairce Terezinha Boschi Morgenstern	- Estudos Sociais/Geografia	-Geografia
Roseli dos Santos Manuel Quilante	- Estudos Sociais/História	- História
Joana Ledesma Blanco	- Letras-Português	- Língua Portuguesa
Mario de Assis Oliveira	- Ciências/Matemática	- Matemática
Luciane Granela	- Química	- Química
* Maria Gorete Nunes	- Pedagogia	- Sociologia
Paula Daniele Depine	- Letras/Português/Espanhol	- LEM Espanhol - LEM Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica



PROCESSOS N^{os} 784/12 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio
Município: Foz do Iguaçu
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 741/12, de 30/01/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Janete Terezinha Colombelli	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Cilene Francisco Aragão	- Ciências /Biologia	- Biologia
Marisa de Fatima Rio Branco Secco	- Educação Física	- Educação Física
* Roberto Valdeci Royer	- Filosofia	- Filosofia * - Sociologia
Adriana Leite Zolin	- Ciências/Física	- Física
Vanessa Moraes de Lima Bicudo	- Geografia	-Geografia
Sonia Oliveira de Assis	- Estudos Sociais/História	- História
Maria das Dores Gomes	- Letras-Português	- Língua Portuguesa
Sidinei Melquiades	- Matemática	- Matemática
Rita Andreia de Vargas	- Ciências/Química	- Química
Ilenice Maria Zanella	- Letras-Português/Espanhol	- LEM - Espanhol
Ineide Ruiz Lima	- Letras-Português/Inglês	- LEM - Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.



PROCESSOS N^{os} 784/12 e outros

Anexo III

Colégio Estadual Dom Pedro I - Ensino Fundamental e Médio
Município: Santo Inácio
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 3902/11, de 02/09/11

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Adriana Cristina da Silva	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Adriana Violato	- Ciências Biológicas - Especialização em Ciências Biológicas	- Biologia
Carlos Tadayuki Higijoka	- Educação Física - Especialização em Educação Física Escolar do 1º Grau	- Educação Física
* Jonas Raimundo dos Santos	- História - Estudos Sociais/Geografia - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	* - Filosofia - Geografia
Edmar Alencar Junior	- Ciências/Física - Especialização em Educação Especial	- Física
* Aranilde da Silva	- Estudos Sociais/Educação Moral e Cívica - Especialização em Geografia e História: o Desenvolvimento da Linguagem Cartográfica no Contexto Escolar e da Cidadania	- História - Sociologia
Wandercleya de Oliveira Lopes	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Língua Portuguesa
Maria Sirlei da Silva	- Ciências/Matemática - Especialização em Educação Matemática	- Matemática
Ely Constantino	- Zootecnia - Agronomia - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Química	- Química
Regina Marcia Machado Correa	- Letras-Português/Inglês - Pedagogia - Especialização em Língua Inglesa-Ensino - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.
Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 784/12 e outros

Anexo IV

Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida – Ensino Fundamental e Médio
Município: Rio Azul
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 2345/12, de 24/04/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Liliane Zub	- Artes Visuais	- Arte
* Marcos Duda	- Ciências/Biologia	- Biologia * - Química
Anacleto Ianoski	- Educação Física	- Educação Física
Jorge Lima Vicente	- Filosofia	- Filosofia
* Adriana Petreski Plodoviski Rymsza	- Matemática	* - Física - Matemática
Rosiane Aparecida Kendzierki	- Geografia	- Geografia
Claudia Chaves Conzatti	- História	- História
Silmara Dusanoski	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Nivaldo de Oliveira Franco	- Ciências/Matemática	- Matemática
* Fabiano Locateli	- História	- Sociologia
Gilmara Koslinski Correa Rossa	- Letras-Português/Espanhol	- LEM: Espanhol
Maristela Duda Kojunski	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

*** A Chefia do NRE de Irati justifica a ausência de professores habilitados em Física e Química tendo em vista que a Universidade daquele município não oferta cursos para essas habilitações e não é viável para os profissionais assumirem poucas aulas em localidades distantes.



PROCESSOS N^{os} 784/12 e outros

Anexo V

Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Município: Curitiba
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 2330/12, de 23/04/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Maria de Lurdes Luz	- Artes Visuais	- Arte
Angela Regina Adur	- Ciências Biológicas	- Biologia
Paula Regina Liberti Tippa	- Educação Física	- Educação Física
Ivanir Antunes Basilio	- Filosofia	- Filosofia - História
Jocieli Aparecida Teixeira	- Química Industrial - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Física	- Física
Alice Alves da Silva	- Estudos Sociais/Geografia	- Geografia
Sonia Regina Seldera	- Letras-Português	- Língua Portuguesa
Silvana Aparecida Santana	- Matemática	- Matemática
Marcelina Hessmann Knopki	- Química	- Química
Sueli Terezinha Pscheidt	- Ciências Sociais	- Sociologia
Nelinha Cesario Bury	- Letras-Português/Espanhol	- LEM: Espanhol
Claudia Maria Orlandini	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês



PROCESSOS N^{OS} 784/12 e outros

Anexo VI

Colégio Estadual Doutor Paranhos – Ensino Fundamental e Médio
Município: São Jorge do Oeste
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 2131/12, de 12/04/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Marli Gaio Regert	- Educação Artística-Artes Visuais	- Arte
Maria Cristina de Souza	- Ciências/Biologia - Especialização em Ciências: Biologia	- Biologia
Jean Fabio Bordignon	- Educação Física	- Educação Física
Genuir Veronese	- Filosofia - Especialização em Metodologia do Ensino de História	- Filosofia - Sociologia
* Marcia da Costa	- Engenharia Ambiental	- Física
* Fatima Catarina Basso	- História - Especialização em Desenvolvimento e Integração da América Latina	- Geografia
Iliane Ines Franceschini	- História	- História
Marise Franceschini	- Letras-Português - Especialização em Língua Portuguesa - Especialização em Didática – Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica	- Língua Portuguesa
Adelia Ceccatto	- Ciências/Matemática - Especialização em Ensino de Ciências de 1º Grau	- Matemática
Marizete Botolotto	- Ciências/Química - Especialização em Administração/Gestão Ambiental	- Química
Terezinha Resende da Silva	- Letras-Português/Inglês/Espanhol	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.

Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 784/12 e outros

Anexo VII

Colégio Estadual Mario de Andrade– Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Município: Francisco Beltrão
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 5033/12, de 15/08/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Dulci Francisca Follmann	- Educação Artística/Artes Plásticas - Especialização em Psicopedagogia	- Arte
Rosana Cristina Jaques Grisa	- Ciências / Biologia - Especialização em Ciências Educação Ambiental	- Biologia
Léo De Nardin	- Educação Física - Especialização em Educação Motora	- Educação Física
Lucia Ines Korb Schreiber	- Filosofia - Especialização em Ciências Sociais	- Filosofia
* Edilberto Erasmo Dopfer	- Ciências/Matemática	- Física
Otomar Antonio Ratier	- Estudos Sociais/Geografia - Especialização em Ensino de Geografia	- Geografia
Joarez José Correa da Silva	- História - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- História
Carmen Lorenzetti Heizen	- Letras-Português - Especialização em Ensino de Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa
Ines Ana Isoton	- Ciências/Matemática - Especialização em Ensino de Matemática	- Matemática
Maria Ester Mello Guimarães Adria	- Ciências/Química	- Química
* Maria Dolores Selke	- Pedagogia	- Sociologia
Valdenor Hang	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.

Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.